
ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA DE POUSO ALEGRE

CHEFIA DE GABINETE
PORTARIA Nº 4.593, DE 31 DE JULHO DE 2024

Altera os membros integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social.

O Prefeito Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, José Dimas da Silva Fonseca, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 69, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que, o Município de Pouso Alegre aderiu ao Termo de Adesão ao Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social - SNHIS;

CONSIDERANDO o Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FHIS;

CONSIDERANDO o Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social - CMHIS gestor do FHIS.

Resolve:

Art. 1º. Alterar membros integrantes do Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social, instituído pelo art. 1º da Portaria nº 4.505, de 12 de dezembro de 2023, alterada pela Portaria nº 4.525, de 05 de fevereiro de 2024, que passa a ter a seguinte composição:

Representantes do Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Titular: José Carlos Costa;
Suplente: Pedro Augusto Masiero.

Secretaria de Finanças.

Titular: Renata Barbosa;
Suplente: Manoella Kahena Custódio.

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Meio Ambiente.

Titular: Plínio Silva de Paiva;
Suplente: Lucas Franco Ferreira.

Secretaria de Políticas Sociais.

Titular: Rodrigo Jacinto;
Suplente: Isaac de Sousa Simões.

Titular: Marina Ramalho Cobra Borges;
Suplente: Cintia da Silva Gomes.

Procuradoria Geral Do Município.

Titular: Andrei Ribeiro Simões;
Suplente: João Camillo Lúcio dos Santos.

Representantes da Sociedade Civil:

Conselho Central Nossa Senhora Das Graças De Pouso Alegre – SSVP.

Titular: Rita de Cássia Féris Coelho;
Suplente: Luiz Carlos Peres Rebelo.

Associação Bom Samaritano.

Titular: Lúcia Maria de Oliveira Andrade ;
Suplente: Lúcia Lina do Nascimento Ferreira.

Art. 2º. O Conselho Municipal De Habitação De Interesse Social possui caráter consultivo e deliberativo.

Parágrafo único. A presidência do Conselho Municipal de Habitação Social e do Fundo de Habitação de Interesse Social será exercida pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º. O Conselho Municipal De Habitação De Interesse Social deverá definir e aprovar suas atribuições e regulamento, tendo como objetivos básicos o estabelecimento, acompanhamento, controle e avaliação da política municipal de habitação.

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pouso Alegre/MG, 31 de julho de 2024.

JOSÉ DIMAS DA SILVA FONSECA
Prefeito Municipal

RENATO GARCIA DE OLIVEIRA DIAS
Chefe de Gabinete

JOSÉ CARLOS COSTA
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Publicado por:
Antoniele de Rezende
Código Identificador:98CD4E65

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros
no dia 05/08/2024. Edição 3825
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/>